



Câmara Municipal de Portel
NIF: 506196445

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE FATURAS, EFETUADAS PELOS CLIENTES DO MUNICÍPIO DE PORTEL.

----- Aos **vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro**, no Edifício dos Paços do Concelho, em Portel, perante mim, José Manuel Bravo Honrado, oficial público do Município de Portel, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, em dezanove de abril do ano dois mil e vinte e três, compareceram como outorgantes, e conjuntamente designados por "Partes": -----

----- **Primeiro outorgante** – O Senhor Dr. José Manuel Clemente Grilo, residente na _____ na freguesia de _____ concelho de _____, distrito de _____ portador do cartão de cidadão n.º _____ com validade até _____ contribuinte fiscal n.º _____ o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel em exercício no mandato 2021/2025, em conformidade com o teor da ata de instalação da Câmara Municipal de Portel, de 15 de outubro de 2021, em nome e em representação do Município de Portel, pessoa coletiva de direito público n.º 506196445, com sede na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, freguesia e concelho de Portel e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Segundo outorgante** – A Senhora **Alda Paula Mata Cameira**, residente na _____, na freguesia de _____, concelho de _____ distrito de _____ portadora do cartão de cidadão n.º _____ com validade até _____ contribuinte n.º _____ a qual outorgam o presente contrato na qualidade de representante legal de **CTT – Correios de Portugal, S.A.**, pessoa coletiva n.º **500077568**, com sede na **Avenida dos Combatentes n.º 43, 14º Piso**, na freguesia de **Nossa Senhora de Fátima**, concelho de **Lisboa**, distrito de **Lisboa**, com os documentos depositados na **Conservatória do Registo Comercial de Lisboa**, com o capital **69.220.000,00€ (sessenta e nove milhões e duzentos e vinte mil euros)**. -----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do primeiro outorgante para este ato por meu conhecimento pessoal. -----

----- Verifiquei as identidades, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção dos segundos outorgantes através dos cartões de cidadão. -----

----- Entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado o presente contrato de prestação de serviços cuja minuta foi aprovada por despacho do senhor Presidente, datado de **dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro**, sujeito às seguintes cláusulas: -----

----- **Cláusula 1.ª** - Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, determinou por despacho datado do dia **dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro**, a adjudicação do contrato de **"Fornecimento e serviços de pagamento de faturas, efetuadas pelos clientes do Município de Portel"**, pelo preço contratual de **10.836,00€ (dez mil oitocentos e trinta e seis euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo segundo outorgante; -----

----- **Cláusula 2.ª** – A referida adjudicação foi precedida de ajuste direto, nos termos previstos na alínea d) do número um do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



Câmara Municipal de Portel
NIF: 506196445

janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações entretanto introduzidas, adiante designado por CCP. -----

----- **Cláusula 3.ª** - Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----- **Cláusula 4.ª** - O presente contrato tem por objeto o **"Fornecimento e serviços de pagamento de faturas, efetuadas pelos clientes do Município de Portel"**. -----

----- **Cláusula 5.ª** - O representado do segundo outorgante obriga-se a executar o referido objeto do contrato pelo preço contratual de **10.836,00€ (dez mil oitocentos e trinta e seis euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada, e sujeita às disposições do caderno de encargos do processo de ajuste direto, documentos esses anexos ao presente contrato e que dele ficam a fazer parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª** - O prazo da prestação de serviço é de **12 meses**. -----

----- **Cláusula 7.ª** - As condições de pagamento são as que constam da proposta adjudicada. -----

----- **Cláusula 8.ª** - A despesa inerente a este contrato será satisfeita, no corrente ano, pela seguinte classificação orçamental: -----

----- Orgânica no capítulo **"0102 - Câmara Municipal"** e económica no capítulo **"020225 - Outros serviços"**, com a dotação global de **800.000,00€ (oitocentos mil euros)** e saldo disponível atual de **84.202,76€ (oitenta e quatro mil, duzentos e dois euros e setenta e seis cêntimos)**. -----

----- A despesa inerente foi comprometida com o número **51423**. -----

----- **Cláusula 9.ª** - Foi designado para gestor do contrato a **Nuno Miguel Caeiros Amaral**. -----

----- **Cláusula 10.ª** - O presente contrato não produziu ainda quaisquer efeitos financeiros. -----

----- **Cláusula 11.ª** - Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

----- Pelas partes foi declarado que aceitam o clausulado e as obrigações decorrentes deste contrato e dispensam a sua leitura, bem como dos documentos complementares e anexos ao mesmo, por já terem total conhecimento do seu conteúdo. -----

----- Documentos anexos ao presente contrato: -----

----- Documentos que legitimam a intervenção do segundo outorgante - **Cartão de Cidadão**; -----

----- Despacho de adjudicação da prestação de serviços; -----

----- Despacho que aprovou a minuta do contrato; -----

----- Proposta e caderno de encargos; -----

----- Outros documentos. -----

----- Este contrato foi elaborado em dois originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

----- Paços do Município de Portel, em **29 de julho de 2024**. -----



Câmara Municipal de Portel
NIF: 506196445

Assinado por: **JOSÉ MANUEL CLEMENTE GRILO**

Num. de Identificação:

Data: 2024.07.31 14:20:58+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração
Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal
de Portel**

O Primeiro Outorgante,

- Dr. José Manuel Clemente Grilo, em representação do Município de Portel -

O Segundos Outorgante,

[Assinatura
Qualificada] Alda
Paula Mata
Cameira

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Alda Paula Mata Cameira
Date: 2024.07.29
17:02:45 +01'00'

- Alda Paula Mata Cameira, em representação de CTT – Correios de Portugal, S.A. -